



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.465 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da Lei nº 1.493/2001
Data: 13 / 10 / 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA “DA DRAGA” NA COMUNIDADE JACAREZINHO, DE ESTRADA “DONA MARIQUINHA DE ALFREDINHO”.

O povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a atual Estrada “da Draga”, localizada no Bairro Jacarezinho, que tem seu início na Avenida Gentil Lopes de Oliveira e término às margens do Rio Gortuba, que passa a chamar-se Estrada Dona Mariquinha de Alfredinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 06 de outubro de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei: 065/2021

Autoria: Carmelina Romana da Silva Teixeira - Vereadora

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

PL 065/2021 – Lei 2.465/2021